

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

RESOLUÇÃO N. 074/2023/AGERO-PRES

Porto
Velho/RO,
17 de
Novembro
de 2023.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de embarque do Ponto de Parada do município de Rolim de Moura, administrado pela empresa MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 366/2007, que versa sobre os pontos terminais de parada e de escala, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 0001.068645/2022-53, que homologa o Ponto de Parada de ROLIM DE MOURA/RO.

CONSIDERANDO a Decisão da Diretoria Executiva da AGERO, proferida no Processo SEI n.º 0001.068645/2022-53 e processo SEI 0001.002270/2023-40.

RESOLVE:

Artigo 1º. A AGERO, concede o direito à empresa MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES ME, inscrita CNPJ: 05.967.849/0001-52, situada Avenida Maceió, Box 16, Pav. 03, n.º 5084, centro, Rolim de Moura/RO, a tarifa de embarque no ponto de parada do município de Rolim de Moura/RO.

Artigo 2º. A tarifa aplicada pela sociedade empresária MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES ME será no valor de R\$= 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Diretor(a)**, em 01/12/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **kenny abiorana duran, Diretor(a)**, em 01/12/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Mendonça Santana de Oliveira, Ouvidor(a)**, em 04/12/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, **Presidente**, em 06/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044026052** e o código CRC **95C14637**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0001.068645/2022-53

SEI nº 0044026052